



Almeida

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE PONTA GARÇA

AVISO

Nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2021/A, de 6 de maio, adiante, Regulamento de Concurso, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para o exercício transitório de funções docentes no ano escolar 2023/2024, através da celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, em regime de substituição, ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento de Concurso, para lecionação das áreas que se enquadram no grupo de recrutamento (GR) 100 – Educação Pré-Escolar:

1. Caracterização das funções: Exercício de funções docentes, em horário semanal de 26 horas, sendo 22 horas letivas e 4 horas não letivas, para a lecionação das áreas de conteúdo (Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar) e Direção de Turma (ver horário em anexo).

2. Duração do contrato: Por 30 dias, suscetível de renovação enquanto durar o impedimento do docente titular.

3. Local de trabalho: Escola Básica Integrada de Ponta Garça.

4. Apresentação de candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à Presidente do Júri do Concurso da Escola Básica Integrada de Ponta Garça, enviadas por correio eletrónico para CEebi.pontagarca@edu.azores.gov.pt, acompanhado de:

- *Curriculum Vitae* detalhado;
- Formulário de candidatura do site BEP-Açores;
- Fotocópia de Cartão de Cidadão;
- Certificado de habilitações profissionais e académicas;
- Certidão de tempo de serviço (tempo de serviço total e no grupo de recrutamento).

Não podem ser apresentados novos documentos após o termo do prazo para apresentação da candidatura.

Para efeito de ordenação dos candidatos sem habilitação legal para a lecionação no GR deverão apresentar certificado de habilitações detalhado por disciplina.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE PONTA GARÇA

Alves

5. Prazo de candidatura: 2 dias úteis, contados do 1.º dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso na BEP-Açores.

6. Critérios de ordenação: Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios de graduação constantes dos artigos 10.º, 11.º e 25.º do Regulamento de Concurso, de acordo com os critérios de ordenação seguintes, por ordem decrescente:

1.º Candidatos com habilitação profissional para a docência no GR a concurso (os cursos que conferem habilitação profissional para a docência podem ser consultados no seguinte endereço: <https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacoes-profissionais>);

2.º Candidatos com habilitação própria para a docência no GR a concurso (titulares de cursos científicos anteriores ao Processo de Bolonha, constantes das listagens disponíveis no endereço <https://www.dgae.medu.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-propria>, não se incluindo aqui, portanto, os titulares de licenciaturas pós-Processo de Bolonha a que se refere o Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro);

3.º Candidatos com habilitação profissional para a docência noutra GR de nível ou ciclo diferente, mas com a mesma base científica do GR a concurso;

4.º Candidatos com habilitação profissional para a docência noutra GR, relacionada ou não com o GR a concurso e com, pelo menos, dois anos de tempo de serviço no GR a concurso;

5.º Sem habilitação legal para a docência, mas com curso superior relacionado ou não com o GR a concurso e com, pelo menos, três anos de tempo de serviço no GR a concurso;

6.º Sem habilitação legal para a docência, mas com curso superior relacionado com o GR a concurso:

6.1. Os candidatos que não se enquadrem em nenhuma das situações anteriores, serão candidatos a não admitir, sem prejuízo de, mediante autorização da Direção Regional da Educação e Administração Educativa, poderem ser contratados, caso não sejam opositores outros candidatos que se enquadrem nas situações anteriores.

6.2. Nos critérios anteriores, para efeitos de ordenação, devem ser consideradas as prioridades seguintes, por ordem decrescente:

- a) Tempo de serviço docente no grupo de recrutamento ou disciplina a que concorre;
- b) Tempo global de serviço docente;
- c) Classificação académica do curso ou das habilitações detidas;
- d) Idade.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE PONTA GARÇA

6.3. Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, em caso de igualdade de ordenação, prefere o candidato portador de deficiência grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

7. Audiência dos Interessados: Os candidatos admitidos e excluídos dispõem dos 2 dias úteis seguintes à data da publicação da respetiva notificação na BEP-Açores, para, querendo, no exercício do direito de audiência dos interessados, se pronunciarem sobre a decisão do Júri do Concurso, formalizar, por escrito, utilizando o endereço eletrónico CEebi.pontagarca@edu.azores.gov.pt.

7.1. No mesmo prazo os candidatos podem desistir da sua candidatura, sem penalidade.

8. Notificações: As comunicações aos candidatos são efetuadas através de publicação de listas e notificações na BEP-Açores, sem prejuízo da notificação de colocação, que será sempre por escrito.

9. Júri do Concurso:

Presidente: Natália Barbosa de Abreu, Presidente do Conselho Executivo da EBI de Ponta Garça;

1.º Vogal: Ana Cristina Rodrigues Botelho, Assistente Técnica da EBI de Ponta Garça, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Sandra Almeida Filipe, Assistente Técnica da EBI de Ponta Garça.

Ponta Garça, 10 de abril de 2024



Calene

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE PONTA GARÇA												
Horário do docente										Ano letivo 2023/2024		
										Horário n.º		
										1		
100 - Educação- Pré Escolar												
2.ª Feira												
3.ª Feira												
4.ª Feira												
5.ª Feira												
6.ª Feira												
EPE	1CEB	2/3CEB	Grupo/Especialidade		3.ª Feira		4.ª Feira		5.ª Feira		6.ª Feira	
Tempos letivos	Tempos letivos	Tempos letivos	Turma/disc.	Sala	Turma/disc.	Sala	Turma/disc.	Sala	Turma/disc.	Sala	Turma/disc.	Sala
09:00/09:45	08:30/09:15	8:30/9:15	Ed. Física	Pré A	GIN	B1	Área / Domínio	Pré A	B1	Área / Domínio	Pré A	B1
09:45/10:30	09:15/10:00	9:15/10:00	Ed. Física	Pré A	GIN	B1	Área / Domínio	Pré A	B1	Área / Domínio	Pré A	B1
11:00/11:45	10:30/11:15	10:15/11:00	Área / Domínio	Pré A	B1	B1	Área / Domínio	Pré A	B1	TGA	CNL	B1
11:45/12:30	11:15/12:00	11:00/11:45	Área / Domínio	Pré A	B1	B1	Área / Domínio	Pré A	B1	TGA	CNL	B1
ALMOÇO	ALMOÇO	12:00/12:45										
13:30/14:15	13:00/13:45	12:45/13:30	Área / Domínio	Pré A	B1	B1	Área / Domínio	Pré A	B1	Área / Domínio	Pré A	B1
14:15/15:00	13:45/14:30	ALMOÇO	Área / Domínio	Pré A	B1	B1	Área / Domínio	Pré A	B1	Área / Domínio	Pré A	B1
15:00/16:00	14:30/15:15	14:30/15:15										
		15:15/16:00										
Observações												
Diretor/a de Turma - Pré A												
DT-CL = Direção de Turma - 2 tempos da comp. letiva DT-CNL = Direção de Turma - 2 tempos da comp. não letiva												
TGA = Tempo de Gestão Autónoma/Trabalho Colaborativo BE = Biblioteca Escolar APD = Acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos												
										Componente letiva (CL)		20
										Componente não letiva (CNL)		4
										Direção de turma		2
										TOTAL		26